



LEI Nº 6.257, DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Antônia Laurinda de Souza (*1947 +2020).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA ANTÔNIA LAURINDA DE SOUZA a atual Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Cel. Saturnino de Alcântara, Rua Padre Waldomiro Amaral e Rua Sen. Lúcio Bitencourt, no Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete